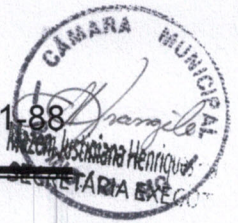




PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

Estado de Minas Gerais / CNPJ: 18.114.272/0001-88



LEI MUNICIPAL Nº 2.132, DE 20 DE ABRIL DE 2023

INSTITUI A SEMANA DE CONSCIENTIZAÇÃO DO
AUTISMO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Art. 1º. Fica instituída, no Município de Divino, a **Semana de Conscientização sobre o Autismo**, a ser realizada anualmente, com início no dia 02 e encerramento no dia 08 de abril.

Art. 2º. O objetivo da Semana ora instituída será informar, orientar e conscientizar a população sobre o autismo, a importância do diagnóstico precoce, as formas de tratamento, os serviços de apoio à família e respeito ao cidadão autista.

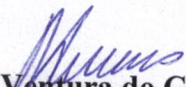
Art. 3º. A sociedade civil organizada, grupos organizados de pais e Poder Público poderão realizar eventos sobre a Semana Municipal de Conscientização do Autismo, a exemplo de campanhas, debates, seminários, aulas, palestras, eventos esportivos, mobilização social, distribuição de panfletos, cartilhas, cartazes com ações educativas, entre outras atividades que contribuam para a divulgação do Transtorno do Espectro Autista -TEA.

Art. 4º. A Semana instituída passa a integrar o calendário oficial de atividades do Município de Divino.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Divino, em 20 de **abril** de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO
Publicado por afirmação em 24/04/23
conforme Artigo nº 94 da Lei Orgânica Municipal


Mauri Ventura do Carmo
Prefeito Municipal

Ass: ela responsável